

EDITAL SELEÇÃO PÚBLICA
Nº 001/2020
TIPO: (Melhor Técnica)

O Instituto Brasil Adentro - IBA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº CNPJ 07.590.297/0001-31, organização da sociedade civil-OSC, sem fins lucrativos, com sede na Rua da Igreja, lote 04, sala 102, Núcleo Bandeirante, Distrito Federal, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará a seleção pública para a contratação de pessoas jurídicas para atendimento ao projeto “TACS – Técnico em Agente Comunitário de Saúde”, no âmbito do Termo de Colaboração nº 002/2020 – ALMT, celebrado com a **Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso**.

A presente seleção pública é regida pela Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre o regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil no âmbito Federal, observando-se os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, e da vinculação ao instrumento convocatório.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem por objeto selecionar pessoas jurídicas, para compor a Equipe de Gestão do Projeto “TACS” – Técnico em Agente Comunitário de Saúde, e formação de cadastro reserva destinada às atividades do Projeto.

1.1.1. A efetivação da contratação do profissional a ser selecionado nesta Seleção só se dará após a concretização da assinatura do contrato entre as instituições partícipes do Projeto. Caso a assinatura não ocorra, esta Seleção estará automaticamente cancelada.

1.2. A presente seleção será realizada pela Comissão de Seleção do IBA em conjunto com a Coordenação Geral do Projeto.

1.3. A inscrição do proponente no Processo de Seleção Pública implica no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

2. DOS PRAZOS

EVENTO	DATA	E-MAIL
Solicitação de Esclarecimento a fim de dirimir quaisquer dúvidas quanto ao Processo de Contratação	No Prazo de 01 (um) dia que antecede a abertura.	contato@brasiladentro.org.br

A partir da publicação desse Edital até 15/10/2020, no horário das 08h00 às 17h00.	Recebimento de Propostas	Por correio para o Endereço: Rua da Igreja, lote 04, sala 102, Núcleo Bandeirante, Distrito Federal – CEP: 71.730-060 Por e-mail: contato@brasiladentro.org.br
--	--------------------------	---

Os horários constantes desta Seleção Pública observam, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal.

Fazem parte desta **Seleção Pública** os documentos abaixo relacionados, os quais seguem anexados na seguinte ordem:

ANEXO I – Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO II – Modelo de Curriculum Vitae;

ANEXO III – Modelo de declaração ME /EPP /MEI;

ANEXO IV – Modelo de declaração de inexistência de vínculo empregatício com menores de idade;

3. OBJETO: O presente Edital tem por objeto contratação de pessoas jurídicas para compor a Equipe de Gestão, para atendimento ao projeto “**TACS – TÉCNICO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**”, no âmbito do Termo de Colaboração nº 002/2020, celebrado com a Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso-ALMT, por um período de **12 (doze) meses**.

4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO:

A presente contratação visa cumprir a Meta 2, do referido termo de colaboração, conforme consta Plano de trabalho que acompanham o termo de colaboração nº 002/2020 , celebrado entre o Instituto Brasil Adentro e a Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso.

5. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

5.1 Os serviços serão prestados em Brasília-DF na sede do Instituto Brasil Adentro e a aplicação do projeto se dará no estado do Mato Grosso, de segunda a sexta-feira, por cada profissional requisitado pelo presente termo, pelo período de 12 (doze) meses. A contratação da prestação de serviços deverá contemplar as seguintes atividades:

COORDENADOR GERAL

- Coordenar atividades, recursos, equipamentos e informações de gerenciamento de projetos;
- Dividir os projetos em ações executáveis e definir prazos
- Atribuir tarefas a equipes internas e auxiliar no gerenciamento de cronogramas;
- Verificar se as necessidades da ALMT são atendidas à medida que os projetos evoluem;
- Ajudar a preparar orçamentos;

- Analisar riscos e oportunidades;
- Supervisionar o gerenciamento de compras do projeto;
- Monitorar o progresso do projeto e lidar com os problemas que surgirem;
- Atuar como ponto de contato e comunicar a situação do projeto a todos os participantes;
- Gerir o projeto para eliminar obstáculos
- Usar ferramentas para monitorar horas de trabalho, planos e despesas;
- Garantir que os padrões e requisitos sejam atendidos através da realização de testes de garantia de qualidade.

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

- Assessorar a coordenação geral no desempenho de suas atribuições;
- Elaborar processo de compras e seleção, seguindo o regulamento de compras e contratações do IBA;
- Garantir a transparência nas informações para a prestação de contas parcial e final;
- Emitir toda a documentação legal apropriada (por exemplo, contratos e termos de contrato);
- Criar e manter documentação, planos e relatórios abrangentes do projeto.

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

- Assessorar e dar suporte no gerenciamento das demandas relativas à área administrativa/financeira;
- Acompanhar e revisar os processos administrativos e financeiros aplicados no Projeto;
- Gerir e monitorar as metas e indicadores da área;
- Acompanhar e desenvolver o planejamento das atividades previstas nos projetos relacionados ao Planejamento Estratégico da área;
- Monitorar as atividades propostas para área administrativo /financeira, bem como, suporte técnico para o seu desenvolvimento;
- Elaborar e acompanhar o cronograma de atividades da área;
- Planejar e fazer o controle financeiro / orçamentário do Projeto;
- Responsabilizar-se pelas prestações de contas financeiras;
- Realizar acompanhamento Contábil;
- Responsabilizar-se pela execução Financeira e elaboração de relatórios de acompanhamento.

COORDENADOR PEDAGÓGICO

- Avaliar e acompanhar o processo ensino-aprendizagem, além

- dos resultados de desempenho dos alunos;
- Valorizar e garantir a participação ativa dos tutores, garantindo um trabalho que seja integrador e produtivo;
- Organizar e escolher os materiais necessários ao processo de ensino-aprendizagem;
- Identificar conteudistas e a supervisão das tarefas;
- Promover práticas inovadoras de ensino e monitorar a utilização da plataforma EaD;
- Fazer com que toda a comunicação entre estes dois públicos flua de maneira funcional;
- Averiguar se a conduta pedagógica tem beneficiado o processo de aprendizado dos alunos;
- Acompanhar as atividades propostas no ambiente EaD e nos polos presenciais.

AUXILIAR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

- Ajudar no desenvolvimento das atividades relacionadas a elaboração, manutenção e atualização do planejamento estratégico;
- Auxiliar no processo de compras e contratações referente ao projeto;
- Realizar a gestão documental, tais como atualização documental do Instituto;
- Elaboração de relatórios de metas e execução;
- Formatação de relatórios parcial e final do projeto.

6. ENTREGA DA PROPOSTA:

6.1 Prazo para entrega das propostas: das 08:00 horas do dia 09 de outubro de 2020 de até as 17:00h do dia 15 de outubro de 2020.

6.2 A proposta deverá ser entregue digitada em papel timbrado da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone e e-mail e deverá estar assinada pelo representante legal da empresa. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente, incluso o valor mensal e o valor total para 12 (doze) meses, por profissional.

6.3 Cada proponente deverá apresentar apenas uma proposta.

6.4 A proposta deverá ter prazo mínimo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de envio. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 (sessenta) dias.

6.5 Os dados contidos na proposta serão de inteira responsabilidade da proponente, não se levando em consideração reclamações por erros ou equívocos manifestados após a abertura das propostas.

6.6 A proposta e documentação de habilitação poderá ser encaminhada por e-mail: contato@brasiladentro.org.br; ou para o endereço: Rua da Igreja, lote 04, sala 102, Núcleo Bandeirante, Distrito Federal – CEP: 71.730-060

7. REQUISITOS PARA O CARGO:

Para concorrer a este Edital, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

Profissional	Requisitos Obrigatório	Requisitos desejáveis
Coordenador Geral	Possuir Graduação de Nível Superior em áreas afins.	Experiência em Gestão de projetos;
Coordenador de Planejamento e Gestão	Possuir Graduação de Nível Superior em Gestão Pública.	Experiência na área administrativa;
Coordenador Administrativo Financeiro	Possuir Graduação de Nível Superior em áreas afins.	Experiência na área administrativa;
Coordenador Pedagógico	Possuir Graduação de Nível Superior em Pedagogia.	Experiência na área de Educação a Distância;
Auxiliar de Planejamento e Gestão	Possuir Graduação de Nível Superior em áreas afins.	Experiência em projetos e elaboração de relatórios.

Os valores das remunerações deverão estar inclusos todos os custos de alimentação, transporte, imposto, despesas diretas e indiretas, exceto despesas com viagens.

8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

8.1 Para fins de habilitação, deverão ser apresentados os seguintes documentos relativos à habilitação jurídica e qualificação técnica.

8.1.1 Para comprovação da HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

Em se tratando de:

b) Sociedades empresariais: Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todos os seus aditivos, devidamente registrados. No caso de sociedade por ações, também os documentos de eleição de seus administradores;

c) Empresa individual: Cópia do Requerimento de Empresário ou Certidão Simplificada da Junta Comercial;

d) Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: Cópia do ato de registro ou autorização para o funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2 Declarações:

a) Declaração de microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP) visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar 123 de 14/12/2006, que deverá

ser feita de acordo com o modelo Anexo III desse edital, em papel timbrado da concorrente.

b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da CF/88, conforme modelo apresentado no anexo do Decreto 4.358 de 05/09/2002, que regulamentou a Lei Federal 9.854, de 24/10/1999, em papel timbrado da concorrente (Anexo IV).

8.1.3 Para comprovação da CAPACIDADE TÉCNICA:

- a)** Curriculum Vitae, conforme modelo Anexo II do Edital;
- b)** Possuir certificado/declaração de conclusão de Nível Superior, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
- c)** Possuir experiência na área conforme o cargo, comprovado por meio de CTPS, contrato de trabalho, atestado de capacidade técnica e/ou declaração devidamente assinada.
- d)** Certificado extracurriculares, conforme o cargo.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** Não atendam às exigências contidas nos itens 6, 7 e 8;
- b)** Que ultrapassem o valor estipulado para a contratação;
- c)** As propostas que não estiverem em consonância com as exigências desta Seleção Pública serão desclassificadas, sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento.
- d)** Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda, que contrariem no todo ou em parte o presente edital;
- e)** Em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos, em substituição aos documentos exigidos;
- f)** A celebração do contrato de prestação de serviços ficará condicionada à apresentação e à validade dos documentos necessários;
- g)** Uma vez analisada a documentação e verificada a regularidade, o representante legal da empresa, será convocado para a assinatura do contrato de prestação de serviços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da notificação.
- h)** O resultado da avaliação das propostas/seleção será divulgado no site: www.brasiladentro.org.br

10. DO PROCESSO SELETIVO

10.1 A seleção do profissional ocorrerá em 02 (duas) etapas:

10.1.1 ETAPA 1 – Análise Curricular/Proposta.

10.1.2 ETAPA 2 – Entrevista Pessoal.

11. ETAPA 1 - ANÁLISE CURRICULAR/PROPOSTA

11.1. A análise do currículo tem por objetivo verificar o preenchimento dos requisitos listados no item 7 deste Edital, e a proposta deverá contemplar todos os serviços listados nesse edital e valor mensal e total para 12 (doze) meses, para cada profissional.

11.2. A análise do currículo terá caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO, observando-se os critérios de pontuação definidos no quadro abaixo:

REQUISITOS OBRIGATÓRIO		
Profissional	Requisitos Obrigatório	REQUISITOS NÃO PONTUÁVEIS
Coordenador Geral	Experiência em Gestão de projetos;	
Coordenador de Planejamento e Gestão	Experiência na área administrativa;	
Coordenador Administrativo Financeiro	Experiência na área administrativa;	
Coordenador Pedagógico	Experiência na área de Educação a Distância;	
Auxiliar de Planejamento e Gestão	Experiência em projetos e elaboração de relatórios.	

REQUISITOS DESEJÁVEIS		
Profissional	Requisitos desejáveis	Pontuação
Coordenador Geral	Experiência em Gestão de projetos;	10 Pontos por Ano de Experiência
Coordenador de Planejamento e Gestão	Curso na área de processos de licitações e contratos, Excel avançado e terceiro setor.	10 Pontos por comprovação
Coordenador Administrativo Financeiro	Experiência na área administrativa-financeira;	10 Pontos por Ano de Experiência
Coordenador Pedagógico	Experiência na área de Educação a Distância;	10 Pontos por Ano de Experiência
Auxiliar de Planejamento e Gestão	Experiência em projetos e elaboração de relatórios.	10 Pontos por Ano de Experiência

11.3. Somente o candidato que cumprir os Requisitos Obrigatórios e obtiver o mínimo de 20 (Vinte) PONTOS a partir da soma da pontuação atribuída aos Requisitos Desejáveis, constantes no quadro acima, será aprovado e classificado para a ETAPA 2 – Entrevista Pessoal.

11.4. Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

11.4.1. Menor valor de proposta;

11.4.2. Maior idade.

12. ETAPA 2 - ENTREVISTA PESSOAL

12.1. A entrevista pessoal terá caráter ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO, observando se os seguintes critérios:

Crítérios de Avaliação	Pontuação Máxima
a) Conhecimento/Habilidades técnicas a respeito dos assuntos da área do edital;	0 a 40
b) Habilidade para resolução de problemas e para trabalhar sob pressão.	0 a 30
c) Relacionamento interpessoal e habilidades de trabalho em equipe.	0 a 30
Total de Pontos	100

- 12.2 Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o Candidato deverá obter o mínimo de 60 (sessenta) PONTOS, conforme quadro acima.
- 12.3 A ETAPA 2 – Entrevista Pessoal será realizada na sede do Instituto Brasil Adentro, situada em Brasília-DF.
- 12.4 O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a ETAPA 2 – Entrevista Pessoal será eliminado do Processo Seletivo.
- 12.5 As despesas com locomoção e alimentação correrão por conta do candidato.

13. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 13.1. O resultado do processo seletivo se dará em ordem decrescente de classificação a partir da soma do total de pontos obtidos na ETAPA 1 – Avaliação Curricular e na ETAPA 2 - Entrevista Pessoal.
- 13.2. Será aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação a partir da soma total de pontos obtidos na ETAPA 1 – Avaliação Curricular e na ETAPA 2 - Entrevista Pessoal. O melhor classificado será convocado para contratação imediata e o outro para formação de cadastro reserva.
- 13.3. Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:
 - 13.3.1. Maior pontuação na ETAPA 2 – Entrevista Pessoal;
 - 13.3.2. Maior pontuação no critério estabelecido na alínea “a”, do item 12.1, da ETAPA 2 – Entrevista Pessoal;
 - e 13.3.3. Maior idade.

14. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada iniciará a prestação destes serviços imediatamente após a assinatura do contrato.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 15.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse do Instituto Brasil Adentro.
- 15.2 No caso do descumprimento do plano de trabalho e de cláusula contratual, de inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o Instituto Brasil Adentro aplicará as sanções estipuladas no Código de Conduta e Ética.
- 15.3 Sem prejuízo das penalidades previstas nesta Seleção Pública, o Instituto Brasil Adentro poderá inabilitar a participante ou desclassificar a proposta sem que isto gere direitos indenizatórios ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade técnica e jurídica da empresa participante.

16. VALOR DISPONÍVEL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta da Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso – ALMT, conforme plano de trabalho, sendo o valor total dessa contratação de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil) reais.

17. FORMA DE PAGAMENTO

- 17.1 O pagamento será efetuado mensalmente, pelo Instituto Brasil Adentro, em até 5 (cinco) dias úteis, após a emissão da nota fiscal e a aprovação, pela Diretoria Executiva,

dos serviços prestados, através de crédito em nome da CONTRATADA, no banco por este indicado.

17.2 O prazo de pagamento será interrompido nos casos em que haja necessidade de regularização do documento fiscal, o que será devidamente apontado pela CONTRATANTE.

17.3 Encerrada a interrupção de que trata o parágrafo anterior, fica assegurado a CONTRATANTE o prazo estipulado no *caput* desta cláusula para efetivação do pagamento, contado a partir da identificação da regularização, sem a cobrança de encargos por parte da CONTRATADA.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá entrar em contato com o Instituto Brasil Adentro, pelo e-mail: contato@brasiladentro.org.br

18.2 Esta Seleção Pública poderá ser:

18.2.1 Anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada em qualquer fase do processo;

18.2.2 Revogada, por conveniência e oportunidade do Instituto Brasil Adentro, em decorrência de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

18.2.3 Adiado, por motivo justificado.

Brasília-DF, 09 de Outubro de 2020.

Instituto Brasil Adentro

ANEXO I – EDITAL DE SELEÇÃO

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ao,
Instituto Brasil Adentro

Seleção Pública nº IBA nº 001/2020

Dados da empresa:

Razão Social:

CNPJ (MF) nº:

Inscrição Estadual nº:

Endereço:

Fone/Fax:

Cidade:

Estado:

CEP:

OBJETO: Seleção de pessoas jurídicas, para compor a Equipe de Gestão do Projeto “TACS” – Técnico em Agente Comunitário de Saúde, e formação de cadastro reserva destinada às atividades do Projeto.

“Descrever os profissionais”

Proposta que faz a empresa supramencionada para a o fornecimento dos seguintes itens ao IBA, em conformidade com o edital de seleção enviada.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os preços ofertados têm como referência o mês_XX, para pagamento de acordo com as condições fixadas na Seleção Pública nº 001/2020.

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta solicitação e que atendemos todas as condições exigidas na Seleção Pública nº 001/2020.

Declaro que no preço cotado estão inclusas todas as despesas que incidem direta e indiretamente sobre os serviços prestados, tais como impostos, taxas, tributos, insumos, mão-de-obra e outras.

A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Local e data:

Assinatura e carimbo do Representante Legal da Empresa

Observações:

- (1) Emitir em papel que identifique o licitante.
- (2) A cotação dos preços deverá seguir o modelo descrito acima, ficando o fornecedor responsável por definir os seus próprios preços.
- (3) A proposta deverá conter necessariamente todas as especificações técnicas do objeto ofertado, onde não serão aceitas especificações com os dizeres “conforme o edital” ou “conforme o Termo de Referência do edital”, ou dizeres semelhantes.

ANEXO II – EDITAL DE SELEÇÃO

MODELO DE CURRICULO PROFISSIONAL

NOME COMPLETO

Nacionalidade, estado civil, idade

Data de Nascimento

Endereço completo

Telefones:

E-mail

Pretensão Salarial:

APRESENTAÇÃO

OBJETIVOS

FORMAÇÃO ACADÊMICA

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES EXTRACURRICULARES

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

ANEXO III – EDITAL DE SELEÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO MEI/ME/EPP

DECLARAÇÃO

(Nome da empresa), estabelecida na _____, por seu representante legal

_____ (nome do representante), nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço domiciliar, declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e do Decreto Federal 6.204/2007.

Local e data.

(Nome e assinatura do responsável)

ANEXO IV – EDITAL DE SELEÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM MENORES DE IDADE

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n. 4.358, de 05 de setembro de 2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

(Nome e assinatura do responsável)

Observações: se a empresa possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.